



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº - 1157/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza a realização de visita técnica e manutenção em trecho de via pública com afundamento do asfalto, compreendido na Rua Ceará, entre a Av. Américo Barreira e Rua José Bastos, no bairro Demócrito Rocha, nesta cidade.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Raimundo Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, por meio da **Coordenadoria Especial de Apoio à Governança das Regionais (CEGOR)**, da **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC)** e da **Secretaria Executiva Regional 11 (SER 11)**, que seja realizada com urgência **visita técnica para avaliação e posterior manutenção em trecho de via pública, compreendido na Rua Ceará, entre a AV. Américo Barreira e Rua José Bastos, onde o asfalto encontra-se cedendo/afundando**, comprometendo a segurança de pedestres e motoristas, além de afetar a mobilidade urbana.

Sugere-se, ainda, que seja feita uma inspeção quanto à existência de **possíveis problemas na drenagem pluvial ou na estrutura do solo**, que possam estar contribuindo para o afundamento da pavimentação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.



VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº - 1157/2025

PROJETO DE LEI Nº

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza a realização de visita técnica e manutenção em trecho de via pública com afundamento do asfalto, compreendido na Rua Ceará, entre a Av. Américo Barreira e Rua José Bastos, no bairro Demócrito Rocha, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) e demais órgãos competentes, **vistoria técnica e manutenção corretiva em trechos de vias públicas onde o asfalto esteja apresentando sinais de afundamento, desnível ou cedimento.**

Art. 2º - As ações previstas no artigo anterior deverão ser iniciadas mediante:

- I – solicitação da população ou de vereador à administração pública;
- II – monitoramento técnico contínuo realizado pelos órgãos competentes;
- III – identificação de riscos à segurança viária e ao tráfego urbano.

Art. 3º - A vistoria técnica deverá incluir a análise das possíveis causas do afundamento, como:

- I – falhas na compactação do solo;
- II – infiltrações provenientes de redes de água, esgoto ou drenagem pluvial;
- III – desgaste natural do pavimento ou tráfego de veículos pesados.

Art. 4º - Caso confirmado o risco à segurança ou à infraestrutura, deverá ser realizada de forma urgente a recuperação da via afetada, com:

- I – nivelamento e recomposição da base do solo;
- II – aplicação de novo revestimento asfáltico;
- III – correção de eventuais problemas na drenagem subterrânea.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

JUSTIFICATIVA

O afundamento ou rebaixamento de parte do asfalto em vias públicas representa um **risco iminente de acidentes**, tanto para veículos quanto para motociclistas, ciclistas e pedestres. Além disso, esse tipo de problema pode indicar **falhas estruturais mais profundas**, como vazamentos subterrâneos, erosões ou comprometimento da base do pavimento, exigindo análise técnica especializada.

Em diversos bairros de Fortaleza, especialmente em vias com grande fluxo de veículos ou histórico de problemas com drenagem, é comum o aparecimento de áreas com asfalto afundando ou rachado. Quando não solucionado à tempo, o dano pode se ampliar, gerando **crateras, prejuízos materiais e transtornos no trânsito local**.

Por isso, é fundamental que o Poder Executivo realize uma **vistoria técnica no local afetado, identifique as causas do problema e execute a recuperação da pavimentação**, a fim de evitar maiores danos à infraestrutura urbana e garantir a segurança da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação desta Indicação e o pronto atendimento por parte da Prefeitura de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

